



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.442, DE 14/06/2010

Altera a [Lei Municipal 2006/95](#), que institui a política de pessoal do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - DMAES, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no quadro de servidores da Área Administrativa do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova, o cargo de CONTADOR, de provimento efetivo, de recrutamento restrito, 1 (uma) vaga, com remuneração prevista na tabela salarial para o nível VII, escolaridade mínima de nível superior de bacharelado em Ciências Contábeis, com Registro no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRC/MG, conforme item 1 do Anexo I.

Art. 2º Ficam criadas 02 (duas) novas vagas para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de recrutamento restrito, com remuneração prevista na tabela salarial para o nível I, escolaridade mínima 1º ciclo do ensino fundamental.

Art. 3º Fica alterada a classificação do cargo de provimento efetivo de BIOQUÍMICO, instituído pela [Lei Municipal nº 3.394/2009](#), que passa a integrar o conjunto de cargos da área administrativa do DMAES, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Fica alterado o nível do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, que passa a integrar o nível V da tabela salarial do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES.

Art. 5º As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação em concurso público, vedada a contratação por prazo determinado para preenchimento das vagas dos cargos de contador e auxiliar de serviços gerais criadas por esta Lei, salvo no caso de vacância.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 14 de junho de 2010.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Ricardo Murad Semião
Diretor Geral do DMAES

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.930 de 07.06.2010. - Publicada em: 17/06/2010



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.442/2010

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. - CONTADOR

Realizar serviços contábeis próprios da Administração Pública, participar da formulação da política tarifária do DMAES, acompanhar a execução orçamentária e fiscal da Autarquia, apresentar a LDO e o PPA, organizar e acompanhar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas, elaborar todos os relatórios contábeis e envia-los para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nas datas previstas para a prestação de contas, empenhar as despesas mensais, apresentar proposta e procedimentos no sentido de implementar melhorias e da adequação à legislação vigente; colaborar com a elaboração de projetos de Leis.

Ponte Nova - MG, 14 de junho de 2010.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Ricardo Murad Semião
Diretor Geral do DMAES



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.442/2010 ANEXO II

Cargos de Provimento efetivo da área administrativa

CODIGO	CARGO	QUANT.	NIVEL	ESCOLARIDADE	VALOR
	Auxiliar Administrativo		II	8º série	580,69
	Oficial Administrativo		III	2º grau	740,47
	Téc. em informática		V	Técnico em Informática	942,21
	Assis. de comunicação		IX	2º grau	1.244,48
	Bioquímico		VII	Superior	1.611,35

Cargos de Provimento efetivo da área operacional

CODIGO	CARGO	QUANT.	NIVEL	ESCOLARIDADE	VALOR
	Auxiliar de Serv. Gerais		I	Elementar	494,70
	Bombeiro		II	Elementar	580,69
	Calceteiro		II	Elementar	580,69
	Operador de ETA		II	4º série do 1º grau	580,69
	Pedreiro		II	Elementar	580,69
	Operador de Maquina		II	4º série do 1º grau	580,69
	Motorista		III	4º série do 1º grau	740,47
	Torneiro		III	Elementar	740,47
	Técnico Químico		V	2º grau	942,21
	Bioquímico (Nota: Publicado conforme texto da lei. Essa função foi remanejada para área administrativa pelo art. 3º desta Lei)		VII	Superior	1.611,35
	Eletricista Industrial		V	2º grau	942,21
	Eletricista Bombinador		III	Elementar	740,47
	Esgoteiro		II	Elementar	580,69
	Mecânico de bombas		III	4º série do 1º grau	740,47
	Contador (Nota: Publicado conforme texto da lei. Essa função foi criada na área administrativa pelo art. 1º desta Lei)		VII	Superior	1.611,35

Ricardo Murad Semião
Diretor Geral



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.442/2010 ANEXO III IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA PESSOAL CIVIL CRIAÇÃO DO CARGO DE CONTADOR E DUAS NOVAS VAGAS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO EXERCÍCIO DE 2010.

PREVISÃO DE GASTO C/ 2008		2009	2010	2011
PESSOAL CIVIL				
DOTAÇÃO ATUALIZADA	R\$ 2.945.915,00	R\$ 3.167.000,00	R\$ 3.521.000,00	R\$ 3.697.050,00
TOTAL FOLHA C/	R\$ 2.477.830,36	R\$ 2.972.439,00	R\$ 3.505.913,99	R\$ 3.655.470,00
IMPACTO DOS CARGOS CRIADOS				
*DESP. COM PESSOAL REALIZADA	R\$ 2.477.830,36	R\$ 2.387.893,05	R\$ 524.710,41	R\$ 0,00
PREV.DESP.PESSOAL A REALIZAR	R\$ -	R\$ 584.545,95	R\$ 2.981.203,58	R\$ 0,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO	R\$ -	R\$ 779.106,95	R\$ 2.996.289,59	R\$ 3.697.050,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	-15,89%	-6,14%	1,0%	%
PREVISÃO DE RECEITA 2008		2009	2010	2011
CORRENTE LÍQUIDA				
PREVISÃO INICIAL	R\$ 7.193.755,00	R\$ 7.661.425,00	R\$ 7.977.000,00	R\$ 8.375.850,00
PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 6.923.034,16	R\$ 7.113.382,90	R\$ 7.442.000,00	R\$ 0,00
IMPACTO FINANCEIRO	35,79%	41,79%	47,00%	%

A Previsão da Receita atualizada compreende-se à estimada para o exercício de 2010.

Ricardo Murad Semião
Diretor Geral

Ponte Nova, 25 de março de 2010.